



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85

## LEI Nº 405/2013

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de CLARO DOS POÇÕES para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”

O povo do Município de CLARO DOS POÇÕES, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª. – Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2ª. – O orçamento do Município de Claro dos Poções estima a receita em R\$ 16.620.000,00 (Dezesseis Milhões Seiscentos e Vinte Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3ª. – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	566.100,00
Receitas Tributárias	30.000,00
Receita de Contribuições	59.200,00
Receita Patrimonial	23.000,00
Receitas de Serviços	14.938.700,00
Transferências Correntes	

RUA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA 65, CENTRO, CLARO DOS POÇÕES  
CEP: 39.380-000 – TELEFONE: (38) 3237 – 1227  
E-mail: camaraclaro@hotmail.com